

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA N.º 50/2025-DGPC/DA/FISCAL**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025. RESOLVE: I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649/1 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 013/2025-PC/PA, firmado com a empresa ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.332.710/0001-03 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, visando atender a Delegacia de Polícia Civil do Município de Novo Progresso/PA, por prazo indeterminado, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, e no seu impedimento a servidora SIMONE MARIA ROSA SOUZA VALENTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 5888790/1, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual. II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades: a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato; e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração; h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; III – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR. Delegado-Geral da Polícia Civil. Belém-PA, 16 de Julho de 2025.

Protocolo: 1221863**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 049/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 14 de julho de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994. CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025. RESOLVE: I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor PAULO SÉRGIO CORDEIRO FEITOSA, Delegado de Polícia Civil – matrícula 5979791 para acompanhar como FISCAL a execução do CONVÊNIO Nº 04/2025, firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ: 00.368.105/0001-06 e a PREFEITURA DE CONCÓRDIA DO PARÁ, CNPJ 14.145.791/0001-52, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre as partes, visando a implantação do Projeto Acolher na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Concórdia do Pará. Espaço destinado ao acolhi-

mento de vítimas de violência doméstica e familiar, bem como à realização de ações de apoio psicossocial, acolhimento e orientação, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Termo as seguintes atividades:

- acompanhar a execução do Termo, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas do participante, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o termo;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do termo e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1222158**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2025. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. AGUAS DE NOVO PROGRESSO – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 06.332.710/0001-03. Data da Assinatura: 16/07/2025. Classificação do Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, visando atender a Delegacia de Polícia Civil do Município de Novo Progresso. Prazo de vigência do contrato: Indeterminado. Vigência inicial: 16/07/2025. Valor: R\$96.966,84. Dotação orçamentária Gestão/Unidade 40101. Fonte de recursos 01500000001. Programa de Trabalho 06.181.1510.8266. Elemento de Despesa 339039. Plano Interno 1030008266C. Processo nº 2025/2083013. Contratado: AGUAS DE NOVO PROGRESSO – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Rua Colonizador Ênio Pipino, 3385, Setor Industrial, Sinop/MT Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Júnior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1221858**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**

PAE nº 2025/2083013. Autorizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento: Contratante GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06. Contratado ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.710/0001-03, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino, 3385, Setor Industrial, Sinop – MT, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA (A), neste ato representada pelos diretores LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 26198495 SSP/AM e CPF nº 906.054.382-34 e EDUARDO LANA DE PAULA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 109135822 IFP/RJ e CPF nº 085.054.237-05. Descrição da contratação. Contratação Direta por Inexigibilidade de Empresa Especializada na prestação de serviços de água e coleta de esgotos sanitários, visando atender a Delegacia de Polícia de Novo Progresso/PA. Valor estimado R\$96.966,84. Fundamento da INEXIGIBILIDADE Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária Gestão/Unidade 40101. Fonte de recursos 01500000001. Programa de Trabalho 06.181.1510.8266. Elemento de Despesa 339039. Plano Interno 1030008266C. Belém/PA, 16 de julho de 2025. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR. Delegado-Geral.

Protocolo: 1221852**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2025 para contratação da empresa AGUAS DE NOVO PROGRESSO – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. VALOR: R\$96.966,84. Belém/PA, 16 de julho de 2025. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 1221854